



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia
Gabinete da Vice-Presidência

A Comissão de Constituição, Justiça,
Redação, Direitos Humanos e Segurança,
para Emissão de parecer.

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia-GO, aos 17 / 02 / 2009

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 17 FEVEREIRO DE 2009.

“Cria a Comenda Nenê de Alonso (Ana Meireles de Lima) do Poder Legislativo de Luziânia-GO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comenda Nenê de Alonso (Ana Meireles de Lima) no âmbito do Poder Legislativo do município de Luziânia.

Art. 2º - A Comenda que se refere o Artigo anterior será concedido a três mulheres com comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher e da pessoa humana a serem indicadas pelos vereadores desta Casa.

Art. 3º - A Comenda Nenê de Alonso (Ana Meireles de Lima) será entregue uma vez ao ano sempre nas sessões solenes em homenagem ao dia Internacional da Mulher.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aos 17 dias de Fevereiro de 2009.

Gastão de Araújo Leite
Gastão de Araújo Leite
Presidente

Edna Aparecida Alves dos Santos
Edna Aparecida Alves dos Santos
Vice-Presidente

Elieel Flores Roriz Junior
Elieel Flores Roriz Junior
1º Secretário

Cassiana Vaz Tormim
Cassiana Vaz Tormim
2ª Secretária



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, nobres pares e comunidade aqui presente: Com esta proposta quero chamar a atenção para um tema de fundamental importância, não só para nós mulheres, mas também para toda a sociedade, que é a violência doméstica. O estado de Goiás é, segundo dados do ministério da Justiça, o terceiro em registros de ocorrências neste tipo. Aqui em Luziânia, em conversa que tive com a delegada titular da DEAM, Dra. Dilamar Aparecida Castro Souza, os índices também chamam a atenção.

Para coibir, senhor presidente, a violência o governo brasileiro, forçado pela sociedade, criou a Lei nº 11340, conhecida como Lei Maria da Penha. Os resultados da nova legislação já são percebidos em todos os segmentos sociais. Esta Casa tem a obrigação, principalmente agora que tem duas representantes da classe feminina, de difundir e valorizar a luta pela igualdade de direitos. Hoje, colegas de parlamento, Brasil é uma referência internacional na defesa dos direitos e da integridade da mulher. Este fato só foi possível porque uma médica foi capaz de enfrentar todos os tipos de obstáculos para colocar seu agressor na cadeia. Sua história de luta e, principalmente a determinação desta mulher guerreira, foram fundamentais para a aprovação da referida lei. Ao aprovarmos este importante Projeto de Resolução, o Poder Legislativo de Luziânia estará se solidarizando, não só com as mulheres, mais com a dignidade humana. Essas são as minhas justificativas para que aprovemos esta importante resolução.

Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, aos 17 dias de Fevereiro de 2009.


Gastão de Araújo Leite
Presidente


Edna Aparecida Alves dos Santos
Vice-Presidente


Eitel Flores Roriz Junior
1º Secretário


Cassiana Vaz Tormim
2ª Secretária